



PORTARIA N° 002. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 NO ÂMBITO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 24, incise XII, do Estatuto Social do CIMLAGO e demais disposições constitucionais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os consagrados princípios que regem a Administração Pública e o inteiro teor da Lei Federal de Licitações sob o n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resolução n° 003/2023 que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores que venham integrar a Comissão de Contratação do consórcio CIMLAGO;

CONSIDERANDO a Resolução n° 004/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações 14.133/2021;

CONSIDERANDO as razões de interesse público que envolve a elaboração de licitações compartilhadas do Consorcio CIMLAGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Dra. Giuliana Menezes Matos**, inscrita no CPF n° 103.312.106-14, funcionária cedida pela ALAGO, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRA**, de forma que possa conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei 14.133/2021 no âmbito do Consorcio CIMLAGO.

Parágrafo Único – Somente nas licitações da modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Nomeia-se as funcionárias **Anelise Lopes Souza**, inscrita no CPF 110.177.416-97 e **Fabiana Vilela Toledo Pereira**, inscrita no CPF n° 081.848.336-95, ambas cedidas pela ALAGO para exercerem a função de equipe de apoio na comissão de contratação das licitações e contratações derivadas da Lei 14.133/2021, no âmbito do Consórcio CIMLAGO.



Parágrafo Único – As funcionárias mencionadas no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Consórcio CIMLAGO.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas–MG, 01 de fevereiro de 2024.

Luiza Maria Lima Menezes
Prefeita de Nepomuceno
Presidenta do CIMLAGO